

## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO N° 62/2022/PMSC

**1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e do outro, a empresa Locadora Viva Eireli, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021-PMSC, na forma abaixo.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, n° 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ n° 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV**, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **Edson Fontes dos Santos**; e a empresa LOCADORA VIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 09.440.071/0001-80, localizada na Rua Doutor Moacyr Leite, n° 34, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49020-285, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Joel Dias Freitas Filho**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

#### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

#### CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato n° 62/2022/PMSC.

**Parágrafo Primeiro:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

##### a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **5,78%** (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 2.011,43** (dois mil e onze reais e quarenta e três centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 36.811,31** trinta e seis mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos).

##### b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2023 à 01.07.2024, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE**

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

### **CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

### **CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 28 de junho de 2023.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito  
Contratante

  
**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO  
Interveniente

**JOEL DIAS FREITAS** Assinado de forma digital por  
JOEL DIAS FREITAS  
FILHO:1309784957  
Dados: 2023.06.27 16:35:29  
2 -03'00'

**JOEL DIAS FREITAS FILHO**  
LOCADORA VIVA EIRELI  
Contratada